



EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Pela presente e na forma do art. 178, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, **propomos Emenda Supressiva** aos arts. 4º, 5º e seu Parágrafo único, do Projeto de Lei supra, conforme segue:

Ficam suprimidos os arts. 4º, 5º e seu Parágrafo único, do Projeto de Lei 021/2025.

Os demais dispositivos permanecem inalterados, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de junho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Eronдина Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Membro

Mariza Martins Borges
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N8H40NNKSB18C54G>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N8H4-0NNK-SB18-C54G

